



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 148/2008 – DE 11 DE JUNHO DE 2.008

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.276/2007 de 26/12/2007:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.884,34 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.276/2007 de 26/12/2007, na classificação funcional programática abaixo:

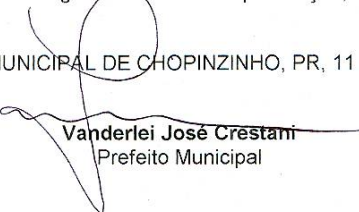
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.034	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.41	Contribuições	01303	378.884,34
TOTAL			378.884,34

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pela anulação parcial da dotação abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
1002	Fundo Municipal de Saúde		
1030100302.034	Consórcio Intermunicipal de Saúde		
3.3.71.30	Material de Consumo	01303	160.000,00
3.3.71.39	Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica	01303	218.884,34
TOTAL			378.884,34

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 11 DE JUNHO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 11 de junho de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 243 de 13/06/08 pg. n.º 12